

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS ESPECIAIS**

|  |
| --- |
| NOME  |
| Nº USP  | CURSO |  | Arquitetura e Urbanismo (AU) |  | Design (DE) |
|  |  |  | Mestrado |  | Doutorado |

|  |
| --- |
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  |
| ORIENTADOR(A)  |



**TIPO DE ATIVIDADE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TRABALHO |  |
|  | PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO NO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO (PAE) |  |
|  | PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO |  |
|  | PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM PERIÓDICO  |  |
|  | PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE EVENTO |  |
|  | PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULO EM MANUAL TÉCNICO  |  |
|  | PATENTE NACIONAL OU INTERNACIONAL (COM O N° DE P.I. CONCEDIDA OU LICENCIADA) |  |
|  | PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PROGRAMADAS (VER RESOLUÇÃO 8507 DO PPG-DESIGN) |  |

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**

|  |
| --- |
|  |

**ATENÇÃO**: na descrição da atividade, para participação em congressos/eventos com apresentação de trabalho, informar o tipo de evento, com nome completo, local de realização e período de realização (dia/mês/ano); para publicações, colocar os trabalhos em forma de citação bibliográfica (segundo as normas da ABNT); para Participação no PAE, informar a disciplina, curso, instituição e período de realização (início e término)

**OBS:** anexar cópia do comprovante de participação e/ou realização da atividade **e/ou** cópia da produção no periódico/revista/anais/livro em que foi publicado

**IMPORTANTE**: a solicitação de aproveitamento de créditos especiais deve ser realizada 3 meses antes do depósito da dissertação ou tese.

**DATA ASSINATURA ALUNO(A) ASSINATURA ORIENTADOR(A)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

**O DOCUMENTO SERÁ ANALISADO NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CCP.**



**ANTIGOS REGULAMENTOS DOS PROGRAMAS (PERTINENTES AO REGIMENTO 6542 DA USP)**

**ARQUITETURA E URBANISMO** - RESOLUÇÃO N°7331 / 2017

XVII - OUTRAS NORMAS

XVII.1 Obedecendo ao disposto nos incisos de I a VI do Artigo 64 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20/04/2013, a CCP poderá atribuir como créditos especiais parte do total de créditos a serem cumpridos em disciplinas nos cursos de mestrado e doutorado ao aluno que desenvolver uma ou mais das seguintes atividades:

XVII.1.1 Participação em Congresso Científico ou similares com apresentação de trabalho, inserido em seu projeto de dissertação ou tese, cujo resumo seja publicado em anais ou similares e do qual o interessado seja comprovadamente autor ou coautor: até 2 (dois) créditos;

XVII.1.2. Publicação, como autor ou coautor, de trabalho completo, que tenha comprovada relação com seu projeto de dissertação ou tese, em revista de circulação nacional ou internacional, que tenha corpo editorial reconhecido e utilize sistema referencial adequado: até 3 (três) créditos;

XVII.1.3. Publicação de livro ou capítulo de livro, dos quais o interessado seja comprovadamente autor ou coautor, e que tenha evidente relação com seu trabalho de dissertação ou tese: até 3 (três) créditos;

XVII.1.4. Participação em Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE): 2 (dois) créditos;

XVII.1.5. Capítulo de manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais, nacionais ou internacionais: até 3 (três) créditos;

XVII.1.6. Depósito de patentes: até 3 (três) créditos. Parágrafo 1º - Os créditos referentes aos incisos de 1 a 6 serão contabilizados até que seja atingido o limite máximo de 9 (nove) créditos para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

**DESIGN** - RESOLUÇÃO N°8061 / 2017

XVII - OUTRAS NORMAS

XVII.1 Créditos especiais poderão ser computados pela CCP, no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, até 9 (nove) créditos para estudantes de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, em decorrência das seguintes atividades comprovadamente desenvolvidas enquanto aluno regularmente matriculado no curso:

XVII.1.1 Publicação, em periódico científico de circulação nacional ou internacional, que tenha corpo editorial reconhecido e utilize sistema referencial adequado, de trabalho completo, que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese e do qual seja autor principal: até 3 (três) créditos;

XVII.1.2 Publicação de livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese, e do qual seja autor principal: até 3 (três) créditos;

XVII.1.3 Publicação, em anais de evento científico nacional ou internacional, de trabalho completo, que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese e do qual seja autor principal: até 3 (três) créditos;

XVII.1.4 Publicação de capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais, que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese, e do qual seja autor principal: até 2 (dois) créditos;

XVII.1.5 Participação em congresso científico com apresentação de trabalho que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese e do qual seja autor principal, que tenha sido publicado em anais (ou similares, como cadernos de resumos ou página oficial do evento na internet): até 2 (dois) crédito;

XVII.1.6 Depósito de patente que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese e da qual seja autor principal: até 3 (três) créditos;

XVII.1.7 Participação em Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE): até 2 (dois) créditos





**NOVOS REGULAMENTOS DOS PROGRAMAS (PERTINENTES AO REGIMENTO 7493 DA USP)**

**ARQUITETURA E URBANISMO** - RESOLUÇÃO N°8060 / 2021

IV.4 Créditos Especiais

Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 9 (nove) créditos para os Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto. Tais créditos estão especificados nos itens abaixo:

IV.4.1 No caso de trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido, ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, sendo o(a) estudante o(a) primeiro(a) autor(a) e que possua relação com o projeto de sua dissertação ou tese, o número de créditos especiais será de até 3 (três) créditos por artigo, 2 (dois) créditos por capítulo; totalizando no máximo 6 (seis) créditos especiais na soma destas produções bibliográficas.

IV.4.2 No caso de depósito de patentes o número de créditos especiais será no máximo 3 (três).

IV.4.3 No caso de publicação de capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais o número de créditos especiais será no máximo 2 (dois).

IV.4.4 No caso de participação em Congressos, Workshops, Simpósios ou outro tipo de reunião científica com apresentação de trabalho completo e que seja publicado (na forma impressa ou digital) em anais (ou similares) e que o aluno seja o primeiro autor, o número máximo de créditos concedidos será de 2 (dois).

IV.4.5 No caso de participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) o número máximo de créditos especiais será de 2 (dois).

**DESIGN** - RESOLUÇÃO N°8088 / 2021

IV.5 Créditos Especiais

Poderão ser computados pela CCP, no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, até 9 (nove) créditos para estudantes de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, em decorrência das seguintes atividades comprovadamente desenvolvidas enquanto aluno regularmente matriculado no curso:

IV.5.1 Publicação, em periódico científico de circulação nacional ou internacional, que tenha corpo editorial reconhecido e utilize sistema referencial adequado, de trabalho completo, que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese e do qual seja autor principal: até 3 (três) créditos.

IV.5.2 Publicação de livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese, e do qual seja autor principal: até 3 (três) créditos.

IV.5.3 Publicação, em anais de evento científico nacional ou internacional, de trabalho completo, que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese e do qual seja autor principal: até 3 (três) créditos.

IV.5.4 Publicação de capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais, que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese, e do qual seja autor principal: até 2 (dois) créditos.

IV.5.5 Participação em Congressos, Workshops, Simpósios ou outro tipo de reunião científica com apresentação de trabalho que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese e do qual seja autor principal, que tenha sido publicado em anais (ou similares, como cadernos de resumos ou página oficial do evento na internet): até 2 (dois) créditos.

IV.5.6 Depósito de patente que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese e da qual seja autor principal: até 3 (três) créditos.

IV.5.7 Participação em Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE): até 2 (dois) créditos.



**ARQUITETURA E URBANISMO** - RESOLUÇÃO N°8648 / 2024

IV.4 Créditos Especiais

Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 9 (nove) créditos para os Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, conforme especificado nos itens abaixo:

IV.4.1 No caso de trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido, ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, sendo o(a) estudante o(a) primeiro(a) autor(a) e que possua relação com o projeto de sua dissertação ou tese, o número de créditos especiais será de até 3 (três) créditos por artigo e 2 (dois) créditos por capítulo, totalizando, no máximo, 6 (seis) créditos especiais na soma destas produções bibliográficas.

IV.4.2 No caso de depósito de patentes, o número de créditos especiais será de, no máximo, 3 (três).

IV.4.3 No caso de publicação de capítulo em manual tecnológico, reconhecido por órgãos oficiais, nacionais ou internacionais, o número de créditos especiais será de, no máximo, 2 (dois).

IV.4.4 No caso de participação em congressos, workshops, simpósios ou outro tipo de reunião científica com apresentação de trabalho completo que seja publicado (na forma impressa ou digital) em anais (ou similares) no qual o(a) aluno(a) seja o(a) primeiro(a) autor(a), o número máximo de créditos especiais será de, no máximo, 2 (dois).

IV.4.5 No caso de participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), o número máximo de créditos especiais será de 2 (dois).

**DESIGN** - RESOLUÇÃO N°8507 / 2024

IV.5 Créditos Especiais

Poderão ser computados pela CCP, no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, até 9 (nove) créditos para estudantes de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, em decorrência das seguintes atividades comprovadamente desenvolvidas enquanto aluno regularmente matriculado no curso:

IV.5.1 Publicação, em periódico científico de circulação nacional ou internacional, que tenha corpo editorial reconhecido e utilize sistema referencial adequado, de trabalho completo, que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese e do qual seja autor principal: até 3 (três) créditos.

IV.5.2 Publicação de livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese, e do qual seja autor principal: até 3 (três) créditos.

IV.5.3 Publicação, em anais de evento científico nacional ou internacional, de trabalho completo, que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese e do qual seja autor principal: até 3 (três) créditos.

IV.5.4 Publicação de capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais, que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese, e do qual seja autor principal: até 2 (dois) créditos.

IV.5.5 Participação em Congressos, Workshops, Simpósios ou outro tipo de reunião científica com apresentação de trabalho que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese e do qual seja autor principal, que tenha sido publicado em anais (ou similares, como cadernos de resumos ou página oficial do evento na internet): até 2 (dois) créditos.

IV.5.6 Depósito de patente que tenha comprovada relação com sua dissertação ou tese e da qual seja autor principal: até 3 (três) créditos.

IV.5.7 Participação em Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE): até 2 (dois) créditos.

IV.5.8 Atividades programadas (participação em comissões e grupos de trabalho formalizados pela CCP; participação em atividades formativas extra-classe para alunos de graduação, tais como palestras, oficinas, acompanhamento em visitas técnicas, etc.): até 2 (dois) créditos.